

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S OU EPP'S**

Interessados: **Secretaria de Saúde.**

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.719.373/0001-23, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº. 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº. 257/2015, de 06/08/2015, com a devida autorização expedida pela Sra. Cleci M. Rambo Loffi, Prefeita, exarada em 05/01/2017, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 26/01/2017, às 09:00h, na sala de licitações do Paço Municipal, localizada na sede administrativa retro mencionada, licitação na modalidade de **Pregão**, forma **Presencial**, através do **Sistema de Registro de Preços**, tipo **“Menor Preço por Lote”**, destinada exclusivamente à participação de *microempresas e empresas de pequeno porte*, para a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes, durante o exercício de 2017, conforme especificações técnicas constantes deste Edital e Anexos.

1 - DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

1.1 O presente Edital e seus anexos encontram-se à disposição, para consulta de qualquer interessado, na sede administrativa do Município de Mercedes, junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, durante o período de publicação, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 17:30h.

1.2 Os interessados em adquirir fotocópia deste Edital e seus anexos, poderão fazê-lo mediante recolhimento da importância de R\$ 6,12 (seis reais e doze centavos), junto a Tesouraria do Município de Mercedes, sendo gratuito o seu fornecimento por correio eletrônico ou por gravação em mídia removível disponibilizada pelo interessado, desde que, por este solicitado.

1.2.1 Alternativamente, a critério dos interessados, o Edital poderá ser obtido, gratuitamente, através da página oficial do Município de Mercedes na internet, no endereço eletrônico www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php

1.2.2 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no endereço eletrônico www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php, bem como as publicações no Diário Oficial do Município (Jornal “O Presente”), e no endereço eletrônico www.mercedes.pr.gov.br, “*Diário Oficial*” ou www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#mercedes.

2 - DO RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1 A Sessão Pública do Pregão realizar-se-á no dia 26/01/2017, às 09:00h, na Sala de Licitações do Paço Municipal.

2.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

2.2 A recepção dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 2.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo próprio.

2.3 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se desenvolverá com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

2.3.1 Credenciamento dos interessados, de seus representantes legais ou delegados;

2.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento das Exigências contidas no Edital, **que deverá ser apresentada em separado, fora de qualquer envelope;**

2.3.3 Recebimento dos Envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação dos licitantes;

2.3.4 Análise das Propostas de Preços constante dos envelopes para fins de classificação dos licitantes para a etapa de apresentação de lances verbais;

2.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

2.3.6 Classificação das Propostas de Preços;

2.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

2.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

2.3.9 Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, no caso de inexistirem recurso(s).

2.3.9.1 Na hipótese da existência de recurso, após o seu julgamento, a adjudicação será realizada pelo Prefeito.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente licitação reger-se-á, fundamentalmente, pelos comandos legais seguintes:

Edital de Pregão Presencial nº 7/2017

- 3.1.1 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;
- 3.1.2 Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 3.1.3 Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006;
- 3.1.4 Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009;
- 3.1.5 Decreto Municipal nº. 023, de 27 de março de 2007;
- 3.1.6 Decreto Municipal nº 074, de 30 de julho de 2015;
- 3.1.7 Demais disposições contidas neste Edital e em seus Anexos.

4 – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4.1 Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- 4.1.1 Anexo I – Memorial Descritivo;
- 4.1.2 Anexo II - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- 4.1.3 Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;
- 4.1.4 Anexo IV – Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.1.5 Anexo V – Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração;
- 4.1.6 Anexo VI – Modelo de Termo de Credenciamento;
- 4.1.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

5 - DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO

5.1 A presente licitação tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes, durante o exercício de 2017, conforme especificações técnicas mínimas constantes do Anexo I – Memorial Descritivo.

- 5.1.1 O Registro de Preços, decorrente deste Pregão Presencial, terá a validade de 11 (onze) meses. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Município poderá ou não contratar o objeto deste Pregão, conforme a necessidade. O objeto da presente licitação permitirá que as ações da Secretaria de Saúde, no que diz respeito ao atendimento à população, sejam mantidas, assegurando que a população seja devida e satisfatoriamente

Edital de Pregão Presencial n° 7/2017

atendida, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

5.2 O preço total máximo do objeto do presente certame é de R\$ 72.591,82 (setenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), conforme disposto no Anexo I – Memorial Descritivo, do presente Edital, onde verifica-se o valor máximo por lote, conforme o julgamento do presente procedimento.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

02.007.10.301.0006.2027 – Programa Estratégico de Atenção Primária.

Elemento de despesa: 33903036

Fonte de recurso: 000, 505, 495

7 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar desta licitação os interessados que:

7.1.1 Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

7.1.2 Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital; e

7.1.3 Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

7.1.4 Ostentem a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009).

7.2 É vedada a participação de:

7.2.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.2 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;

7.2.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Mercedes;

7.2.4 Empresas com falência decretada, concordatárias ou em recuperação; e

7.2.5 Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação, que tenha participação direta ou indireta como licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009.

8.2 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, deverão as microempresas e empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, atestando o enquadramento, com data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação (apartada do contrato social) ou cláusula equivalente, constante do Documento Constitutivo ou Alterador, em qualquer das hipóteses, com o respectivo arquivamento/averbação na Junta Comercial ou Registro Competente.

8.2.1A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que fala o item 8.4, deverá ser feita anteriormente à apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a licitante realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente à Pregoeira.

8.3 A comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observado o seguinte:

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à Licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas com efeito de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1 O licitante deverá apresentar, fora dos envelopes 1 (Proposta de Preços) e 2 (Documentos de Habilitação), Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante no Anexo II deste Edital, devendo ser confeccionado em papel timbrado do licitante, assinado por seu representante legal.

10 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS) E SEU CONTEÚDO

10.1A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope n.º 1), contendo os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)
MUNICÍPIO DE MERCEDES
ESTADO DO PARANÁ
(NOME COMPLETO DO PROPONENTE)
ENDEREÇO:
CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º xx/2017
DATA DE ABERTURA: xx/xx/2017
HORÁRIO: 09:00h

10.2 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo III deste Edital, deverá:

10.2.1 Ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;

10.2.2 Ter suas páginas numeradas sequencialmente, de preferência encadernadas ou preparadas em pasta;

10.2.3 Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) do licitante, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

10.2.4 Conter identificação do número do Pregão;

10.2.5 Ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, na sua última página, e rubricada nas demais.

10.2.6 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos;

10.2.7 Conter valor por item e valor total do lote ao qual se refere a proposta;

10.2.8 Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais;

10.2.9 Conter data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

10.2.10 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

Edital de Pregão Presencial n° 7/2017

10.3 No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

10.4 A apresentação da Proposta de Preços pelo licitante implica na aceitação:

10.4.1 Do prazo de pagamento, de acordo com o subitem 25.3;

10.4.2 Das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

11.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope lacrado (Envelope n.º 2), contendo os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE N.º 2 (HABILITAÇÃO)
MUNICÍPIO DE MERCEDES
ESTADO DO PARANÁ
(NOME COMPLETO DO PROPONENTE)
ENDEREÇO:
CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º xx/2017
DATA DE ABERTURA: xx/xx/2017
HORÁRIO: 09:00h

11.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

11.3 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.4 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.4.1 Registro comercial (Requerimento de Empresário), no caso de empresa individual;

11.4.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.4.2.1 Preferencialmente, em substituição às alterações contratuais, a licitante apresentará o Contrato Social consolidado e alterações posteriores.

11.4.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa ou do empresário

Edital de Pregão Presencial nº 7/2017

individual;

11.5 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.5.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação (CICAD ou documento semelhante); ou, se for o caso, Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de nome Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

11.5.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

11.5.4 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;

11.5.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

11.5.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da licitante.

Obs: A Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, exigível para este Pregão, constitui documento hábil para a comprovação da regularidade fiscal da licitante.

1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa aquela que contemple a existência de débitos:

1.a Não vencidos;

1.b Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

1.c Cujas exigibilidades estejam suspensas;

11.6 - A **Regularidade Trabalhista** será demonstrada pela apresentação do seguinte documento:

11.6.1 Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante apresentação de CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

Edital de Pregão Presencial n° 7/2017

Obs: Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou dos próprios documentos, serão consideradas válidas aquelas emitidas no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.7 - Para fins de comprovação da **Qualificação Técnica**, exigir-se-á a apresentação dos seguintes documentos:

11.7.1 Comprovação de Autorização de funcionamento;

11.7.2 Licença sanitária Estadual ou Municipal do domicílio ou sede da licitante;

11.8 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.8.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo IV deste Edital.

11.8.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do Anexo V deste Edital.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre este ato convocatório e seus Anexos, desde que protocolado em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento da taxa de R\$ 6,12 (seis reais e doze centavos), em quantidade bastante para cobertura do custo da reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Mercedes, durante o horário normal de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas do Pregoeiro, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos, ou para impugná-los, desde que protocolado em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, e

Edital de Pregão Presencial n° 7/2017

protocolado junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Mercedes, durante o horário normal de expediente.

13.2 A decisão sobre o requerimento para adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora deste, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do procedimento.

13.3 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), nova abertura de prazo e designação de nova data para a realização do certame, e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 2.1 deste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital, ou Instrumento de Procuração com poderes idênticos.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou via original do ato constitutivo da empresa**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos;

14.1.1.2 formular lances ou ofertas verbais;

14.1.1.3 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.4 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.5 assinar a ata da sessão;

14.1.1.6 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.7 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da licitante for seu sócio, titular (empresário individual), dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação da via original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro

Edital de Pregão Presencial nº 7/2017

instrumento de constituição empresarial, devidamente registrado no órgão de Registro do Comércio competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome do licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (um) único licitante.

14.5 O Termo de Credenciamento poderá ser substituído por instrumento público ou particular de procuração, desde que atendidas as disposições do subitem 14.1.1.

14.6 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, e subitem 14.5, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.7 A ausência do credenciado, após a entrega do envelope de proposta de preços e, antes de iniciada a etapa de lances verbais, importará na imediata exclusão do licitante por ele representado, desta etapa, salvo autorização do Pregoeiro; neste caso, para efeito de classificação das propostas, será mantido o preço apresentado na proposta escrita do licitante excluído.

14.7.1 Ausentando-se o credenciado sem autorização do Pregoeiro, após o início da etapa de lances verbais, ficará o mesmo impedido de realizar novos lances, mantendo-se, entretanto, sua última oferta, para efeito de classificação das propostas.

14.8 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada à parte, fora dos envelopes.**

15.1.1 No caso do interessado ou do representante legal não apresentar a declaração, poderá solicitar formulário próprio ao Pregoeiro para fazê-lo, procedendo em seguida ao seu preenchimento e assinatura.

15.1.2 A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo

Edital de Pregão Presencial n° 7/2017

Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de classificação das propostas.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á ao recebimento dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 10.1 e 11.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação do licitante, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos subitens 10.2, 10.3 e 10.4 deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço manifestadamente inexequível ou superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro a classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará, para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da

Edital de Pregão Presencial n° 7/2017

proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço por item ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.8.1 O sorteio de que trata este item poderá ser dispensado em caso de declinação de preferência dos licitantes, procedendo o pregoeiro à ordenação para a realização de lances verbais, atendendo a acordo verbal celebrado entre os licitantes “empatados”.

16.9 Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS

17.1 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço será o último a oferecer lance verbal.

17.2 Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve representar redução de 0,5% (cinco décimos por cento) do último preço ofertado.

17.2.1 Excepcionalmente, a critério do Pregoeiro e, diante de situação que resguarde o interesse público, poderá ser aceita oferta em valor inferior ao estabelecido.

17.4 Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

17.4.1 Na sua ocorrência, se sujeita o desistente às penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente.

17.5 A desistência de apresentação de lance verbal por um licitante, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço por ele ofertado para fins de posterior classificação das propostas.

17.6 A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

17.7 Se nenhum licitante oferecer lance verbal, o Pregoeiro poderá aceitar a proposta escrita de

Edital de Pregão Presencial nº 7/2017

menor preço, se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, e se o preço for compatível com o preço praticado no mercado, devendo, no entanto, abrir negociação visando redução do preço.

17.8 Da mesma forma, havendo, durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se ela atender a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se o preço for compatível com o preço praticado no mercado, devendo, igualmente, abrir negociação visando redução do preço.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso dos licitantes não classificados para a etapa de lances verbais, e dos classificados que, por opção, não apresentaram lances verbais.

18.3 Classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 A decisão do Pregoeiro será balizada pela comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para tanto, promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta do licitante classificado na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do mesmo, procedendo ao exame dos respectivos documentos.

Edital de Pregão Presencial n° 7/2017

19.2 É assegurado a todos os licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação do licitante:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal de estabelecimento que não seja a matriz (filial);

19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação, por protocolos de requerimento de certidões;

19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas.

19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal **presente à sessão**.

19.5 Sendo declarada a inabilitação do licitante, será aplicada a multa prevista neste Edital, procedendo-se a análise da oferta subsequente, bem como, da documentação de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

19.6 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será o licitante declarado vencedor.

19.7 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

19.7.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Mercedes, observando o horário normal de expediente;

19.7.2 Os demais licitantes serão intimados para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário

Edital de Pregão Presencial nº 7/2017

mencionados no subitem anterior.

19.7.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

19.7.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

19.7.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

19.7.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

19.7.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e à homologação;

19.8 A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.9 Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

19.10 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

19.10.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

19.10.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

Edital de Pregão Presencial n° 7/2017

20.1.3 Procedida a adjudicação do objeto ao vencedor, este deverá providenciar a reformulação da proposta de preços, respeitando os valores finais obtidos ao término da etapa de lances verbais, a fim de formalizar plenamente os valores dos subitens que integram os lotes do objeto da Ata de Registro de Preços. A reformulação da proposta deverá observar também as disposições constantes do item 10.2.7 deste Edital.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo VII deste Edital.

20.2.1 O prazo para assinatura da Ata, que será de 05 (cinco) dias corridos, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando houver solicitação formalizada por escrito da parte interessada e desde que demonstre motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 A Ata deverá ser assinada por representante legal ou constituído por delegação do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar a Ata.

20.4 Como condição para assinatura da Ata, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pela ata, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte do licitante vencedor, ocasiona rescisão da Ata, e autoriza a Administração a convocar o próximo

Edital de Pregão Presencial nº 7/2017

licitante, na ordem de classificação, para assinar nova Ata.

20.8 O Município de Mercedes poderá, quando o convocado não assinar a Ata ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA VIGÊNCIA DA ATA

21.1 A Ata terá vigência de 11 (onze) meses, expirando em 31 (trinta e um) de dezembro de 2017.

22 - PREÇO

22.1 O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste durante a vigência da contratação, salvo nos casos previstos no item 25.1.

22.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

22.3 Serão desclassificadas as propostas escritas que apresentarem preço superior ao consignado no subitem 5.

22.4 É vedado o reajuste de preço durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro devidamente comprovado.

23 - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1 *O fornecimento, em quantidade e frequência a ser definida pela Secretaria de Saúde do Município, iniciará a partir de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), sendo que a entrega do objeto dar-se-á em até 05 (cinco) dias após sua solicitação, mediante e de acordo com a entrega da Ordem de Compra, devendo ser entregue no Município de Mercedes, junto à Secretaria de Saúde, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.*

23.1.1 A entrega do objeto deverá ser efetuada no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h), sendo que a mesma deverá ser acompanhada por representante da Secretaria de Saúde do Município de Mercedes.

23.1.2. Excepcionalmente, mediante requerimento fundamentado e deferido pela autoridade competente do Município, poderá o prazo de entrega do objeto ser prorrogado.

23.1.3 O Município fica desobrigado da execução total do objeto, caso não haja a real necessidade de consumo do mesmo.

23.2 No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a

Edital de Pregão Presencial nº 7/2017

substituição do objeto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Mercedes, e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

24 - DO PAGAMENTO

24.1 O pedido de pagamento deverá ser devidamente instruído com Nota Fiscal referente ao fornecimento efetuado. A Nota Fiscal correspondente deverá conter o número do Edital e assinatura do responsável pela Secretaria licitante em seu verso.

24.2 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, se este, à época correspondente, não apresentar comprovação relativa a manutenção da regularidade fiscal, prevista no subitem 11.5.

24.3 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da entrega do objeto e da respectiva Nota Fiscal.

24.3.1 A mora injustificada sujeitará o Município de Mercedes ao pagamento de correção monetária a ser calculada com base na variação do IGP-M verificada entre a data em que deveria se dar o adimplemento e a data em que efetivamente ocorreu.

24.4 O Município de Mercedes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

24.5 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

25 - DA ALTERAÇÃO DA ATA

25.1 **Poderá** ser promovida a alteração da Ata de Registro de Preços para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata, bem como quando se tratar de alteração relativa à quantidade do objeto inicialmente prevista neste Edital, sendo que ante a necessidade de alteração neste sentido, serão obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

26 - DAS PENALIDADES

26.1 O licitante vencedor, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeito às seguintes penalidades:

26.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento), aplicada sobre o valor máximo do objeto, na hipótese de declaração de inabilitação.

26.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ata, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

26.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Ata e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Mercedes e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de

Edital de Pregão Presencial nº 7/2017

inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

26.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

26.1.4.1 Deixar de assinar a Ata;

26.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

26.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

26.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo;

26.1.4.5 Fizer declaração falsa;

26.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

26.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução da Ata.

26.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

26.3 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 26.1.3.

26.4 As penalidades de multa deverão ser satisfeitas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas à CONTRATADA.

27 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

27.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

27.2.1 A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata.

27.2.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da FORNECEDORA de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado pelo cumprimento da Ata.

27.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita

Edital de Pregão Presencial n° 7/2017

pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

28.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

28 - FORO

28.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mercedes – PR, 05 de janeiro de 2017.

Cleci M. Rambo Loffi
Prefeita

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

1- INTRODUÇÃO

1.1 O presente anexo apresenta aos interessados a descrição técnico-analítica dos itens que constituem o objeto da presente licitação, bem como as demais informações concernentes especificamente ao detalhamento do mesmo, visando a correta formalização das propostas, a fim de garantir o fiel atendimento às necessidades do Município de Mercedes.

2- OBJETO E PREÇO MÁXIMO

LOTE 01

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
1	25	unid	Água oxigenada 10 vol. 1.000 ml	6,21	155,25
2	150	unid	Álcool Hospitalar 70% 1.000ml	9,09	1.363,50
3	50	unid	Álcool Hospitalar Gel 70% anti-séptico; pump 500ml (430gr)	7,81	390,50
4	10	unid	Detergente enzimático; 4 enzimas, Registro ANVISA; 5 litros; validade mínima: 02 anos	146,44	1.464,40
5	5	unid	Vaselina líquida; 100ml	7,55	37,75
					3.411,40

Valor total máximo do LOTE 01: R\$ 3.411,40 (três mil, quatrocentos e onze reais e quarenta centavos)

LOTE 02

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
1	25	unid	Almotolia (frasco plástico); transparente; graduação em alo relevo; bico reto; 125ml	2,56	64,00
2	30	unid	Almotolia (frasco plástico); transparente; graduação em alo relevo; bico reto; 250ml	3,57	107,10
3	25	unid	Almotolia (frasco plástico); marrom; graduação em alo relevo; bico reto; 125ml	2,44	61,00
4	20	unid	Almotolia (frasco plástico); marrom; graduação em alo relevo; bico reto; 250ml	3,37	67,40
5	5	unid	Benzina Retificada líquida; 100%; uso tópico; 1 litro	18,80	94,00
6	25	unid	Hipoclorito de sódio 1% 1.000ml; base de hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo estabilizado (10.000 ppm)	7,66	191,50
7	3	unid	Lidocaína 100mg/ml, c/ 50ml; spray, 10%	106,76	320,28
8	15	unid	PVPI Degermante, 1 litro	25,66	384,90

Edital de Pregão Presencial n° 7/2017

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
9	15	unid	Povidine tópico 1.000ml	24,50	367,50
					1.657,68

Valor total máximo do LOTE 02: R\$ 1.657,68 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

LOTE 03:

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
1	10	unid	Kit Accu-Check Active: 1 monitor de glicemia, 1 lancetador lancetas, tiras, 1 chip, estojo	107,71	1.077,10
2	50	unid	Bolsa p/ coleta drenagem urinária sist fechado: estéril, fabricada em PVC; com tubo extensor transparente e flexível; clamp corta fluxo, tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra, válvula anti refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação; tamanho 2.000ml; atóxico e apirogênico; descartável, uso individual e por procedimento	5,16	258,00
3	50	unid	Bisturi descartável; aço inox, n° 23: lâmina de aço inox, estéril, atóxico e apirogênico, uso único	2,18	109,00
4	100	unid	Coletor de materiais perfuro cortante; capacidade 13 litros, uso único, cor amarelo	9,05	905,00
5	2	unid	Kit cânulas orofaríngea de Guedel: em polietileno; 8 cânulas orofaríngea de Guedel; diferentes dimensões; validade indeterminada	45,20	90,40
6	250	unid	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos: PVC atóxico siliconado; estéril, atóxica, aspirogênico; descartável (uso único)	1,79	447,50
7	5	unid	Umidificador para oxigênio, 250ml: frasco de plástico; indicação de nível mínimo e máximo	22,65	113,25
8	5	unid	Cuba rim de aço inox; capacidade 700ml; dimensões 26x12cm	67,40	337,00
9	10	unid	Escova cirúrgica c/ esponja: iodopolividona 10%; descartável	2,51	25,10
10	10	unid	Escova cirúrgica descartável, não estéril SECA	2,06	20,60
11	50	pct	Espátula de madeira abaixa língua c/100 unidades: abaixador de língua, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aprox. 14Cm comp, 1,4cm larg, 0,5mm espessura	4,98	249,00
12	300	unid	Equipo para nutrição Enteral, estéril macro: conexão luer slip, protetor da ponta perfurante, filtro de ar de 5mm, câmara de gotejamento flexível, filtro de partícula	3,35	1.005,00

Edital de Pregão Presencial n° 7/2017

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	RS Unit	RS Total
			15mm, regulador de fluxo clamp e rolete, tubo flexível		
13	300	unid	Frasco de nutrição enteral 300ml: transparente, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plásticos	1,74	522,00
14	10	cx	Garrote latex-free: livre de látex, não talcado, uso único, destacável a cada 45cm; tamanho 2,5cm x 46cm, embalagem dispensadora com rolo de 25 tiras; apresentação unitário	40,05	400,50
15	60	cx	Indicador biológico para autoclave c/ 10 unidades: cada frasco plástico com ampola de vidro nutriente e tira de papel impregnado com suspensão de esporos secos de Bacillus Stearothermophillus – ATC 7953; caixa com 10 unidades, peso 30g, garantia 1 ano	109,56	6.573,60
16	5	pct	Indicador Químico Integrador; Classe 5, para 3 variáveis de esterilização: tempo, temperatura e vapor. Para Auto-Clave. Pacote c/100 Unidades;	168,19	840,95
17	3	cx	Indicador Químico; Classe4; Para Auto-Clave; Caixa c/ 250 Unidades;	125,66	376,98
18	10	unid	Kit de inalação Adulto/Infantil rosca verde: 1 máscara, 1 copinho, 1 mangueira	16,32	163,20
19	10	unid	Máscara Cirúrgica tripla descartável c/ 50 unid: material 100% polipropileno, hipoalergênica, hidrorrepelente, não inflamável, clipe nasal revestido e de fácil ajuste, elástico p/ fixação atrás das aurículas	10,79	107,90
20	5	unid	Máscara c/ reservatório de oxigênio, infantil: máscara, conector, reservatório e tubo (extensão); produto descartável, não estéril, de uso único, produto livre de látex, máscara e tubo em PVC, conector de polipropileno	31,96	159,80
21	5	unid	Máscara c/ reservatório de oxigênio adulto. Acessórios: máscara, conector, reservatório e tubo (extensão), produto descartável, não estéril, uso único, produto livre de látex, máscara e tubo em PVC, conector de polipropileno	39,74	198,70
22	5	unid	Porta agulha mayo Hegar 14 cm: instrumento cirúrgico articulado não cortante; em aço inoxidável	42,02	210,10
23	2	un	Oxímetro de dedo de pulso, portátil: tela LED vermelho de ótima visualização em todos os ângulos, baixo consumo de energia, indicador de nível de bateria, curva gráfica de sinal, interior do clip do dedo confeccionado em borracha médica anti alérgica, autonomia de até 40 horas de uso contínuo com carga máxima de bateria, desligamento automático quando não está posicionado	556,43	1.112,86

Edital de Pregão Presencial n° 7/2017

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			no dedo por 8 segundos consecutivos, aviso de "finger out" dedo mal adaptado ou não encaixado, pequeno e leve, peso total incluindo as baterias e colar é de 50g		
24	1	un	Oxímetro de pulso sensor neonatal-criança, portátil: compacto, pequeno, leve, fácil transporte e manuseio; display LCD de medição e PLETH, 3.5 polegadas, interface de monitoramento de parâmetros inteligente, alarme audio visual, indicador de capacidade da bateria, desligamento automático, funcionamento: 3 pilhas AAA	2.071,50	2.071,50
25	50	mt	Tiras reagentes Accu-Chek Active; roche; 50 tiras teste	113,77	5.688,50
26	20	unid	Termômetro digital: ponta flexível, verificados e aprovados pelo INMETRO, 100% resistentes à água, beep sonoro de aviso de medição, display LCD de fácil visualização, alarme de febre, memória da última medição, desligamento automático, indicador de bateria fraca	16,63	332,60
27	10	unid	Termômetro clínico oval: de coluna de mercúrio, ampla escala de fácil visualização, verificado e aprovado pelo INMETRO, estojo de proteção	12,51	125,10
28	4	unid	Tubo de látex, rolo nº 202, c/ 15 metros: composição do produto à base de látex natural, liso e não estéril	56,52	226,08
29	2	unid	Válvula reguladora para cilindro com fluxômetro oxigênio: escala de pressão do manômetro: 0 a 31,5Mpa (0 à 315Kgf/cm²), corpo, conexões de entrada e saída em latão cromado; manômetro em aço com pintura epóxi; saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm², conexões de entrada e saída, conforme normas ABNT	247,35	494,70
					24.242,02

Valor total máximo do LOTE 03: R\$ 24.242,02 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos)

LOTE 04

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
1	2	unid	Colar de resgate BB neonatal. Em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca	22,33	44,66
2	2	unid	Colar cervical resgate pediátrico. Em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca	35,39	70,78
3	5	unid	Colar cervical resgate, tamanho P. Em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte	33,98	169,90

Edital de Pregão Presencial n° 7/2017

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	RS Unit	RS Total
			mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palção e ventilação da nuca		
4	5	unid	Colar cervical resgate, tamanho M. Em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palção e ventilação da nuca	39,86	199,30
5	5	unid	Colar cervical resgate, tamanho G. Em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palção e ventilação da nuca	32,79	163,95
6	150	unid	Dispositivo de incontinência urinária c/preservativo n°5, com extensor. Confeccionado em látex resistente	2,36	354,00
7	10	unid	Gel para ultrasson 1000g; carbogel ULT, ncolor, pH neutro	10,37	103,70
8	1	unid	Prancha de Imobilização Infantil para Resgate; em Polietileno, com alta resistência à impactos; 3 cintos. Confeccionada em polietileno; suporta até 120kg; pegadores amplos; permite resgate em alturas e na água; aberturas para utilização de cintos aranha e imobilizadores de cabeça; alça de polipropileno de 50mm; cintos de 1,70m; regulador 50mm em nylon; fecho em tic tac 50mm	541,10	541,10
9	5	unid	Tesoura cirúrgica reta 15 cm fina/fina. Confeccionada em aço inoxidável; embalagem individual com dados de identificação, procedência e rastreabilidade	28,71	143,55
10	5	unid	Tesoura cirúrgica curva com ponta 15 cm. Confeccionada em aço inoxidável; embalagem individual com dados de identificação, procedência e rastreabilidade	28,26	141,30
11	10	unid	Tesoura spencer reta 9cm. Confeccionada em aço inoxidável AISI-420	41,20	412,00
12	30	unid	Dreno de penrose n° 1 c/ 1 unidade. Fabricado em látex natural; cor âmbar; com gaze; comprimento 35cm	2,79	83,70
					2.427,94

Valor total máximo do LOTE 04: R\$ 2.427,94 (dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)

LOTE 05

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	RS Unit	RS Total
1	5	unid	Cabo de Bisturi, n° 4. para lâminas n° 18 a 36; confeccionado em aço inoxidável AISI-420; tamanho 13,5cm	12,71	63,55

Edital de Pregão Presencial n° 7/2017

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	RS Unit	RS Total
2	1	unid	Compressa campo operatório 45cm x 50cm; alva; embalagem c/ 50unid. Não estéril com fio radiopaco, 4 camadas com cadaço, 100% puro algodão, macio e extra-absorvente, dermatologicamente testado; indicação do prazo de validade na embalagem	161,01	161,01
3	50	unid	Campo cirúrgico fenestrado 50cm x 50cm. 01 campo cirúrgico duplo, medindo 0,50x0,50m, confeccionado em tecido tipo brim; resistente a lavagem industrial, com acabamento, bainha simples; cor branco	8,71	435,50
4	50	unid	Fita Adesiva Autoclave, c/ 1 unid. Tamanho 19mm x 30m; confeccionada com dorso de papel crepado, à base de celulose	5,79	289,50
5	100	unid	Fita adesiva Hospitalar, c/ 1 unid; 16mm x 50m; branca	5,73	573,00
6	5	unid	Fita métrica com caixa plástica	1,57	7,85
7	20	unid	Gelo reutilizável rígido 550ml. Tam 22cm x 15cm x 2cm	5,06	101,20
8	20	unid	Gelo reutilizável rígido 250ml. Tam 12cm x 7cm x 2,7cm	4,79	95,80
9	20	unid	Gelo reutilizável rígido 1000ml. Tam 27cm x 15cm x 2cm	14,49	289,80
10	1	cx	Lâminas bisturi esterilizada; embalagem c/100 unid; n° 15; descartável, de aço carbono	42,47	42,47
11	1	cx	Lâminas bisturi esterilizada; embalagem c/100 unid; n° 21; descartável, de aço carbono	42,51	42,51
12	2	cx	Lâminas bisturi esterilizada; embalagem c/100 unid; n° 22; descartável, de aço carbono	42,56	85,12
13	2	cx	Lâminas bisturi esterilizada; embalagem c/100 unid; n° 23; descartável, de aço carbono	38,80	77,60
14	30	unid	Pacote de gelo reutilizável flexível; 500ml	7,80	234,00
15	5	unid	Rolo de papel Grau Cirurgico p/ esterilização 8cm/100m. Bobina de papel grau cirúrgico 70g/m² +/- 5%) e outra em filme multi-laminado azul (54g/m² +/- 5%). registro ANVISA; validade 02 anos; procedência: Brasil	68,68	343,40
16	15	unid	Rolo de papel Grau Cirurgico p/ esterilização 12cm/100m. Bobina de papel grau cirúrgico 70g/m² +/- 5%) e outra em filme multi-laminado azul (54g/m² +/- 5%). registro ANVISA; validade 02 anos; procedência: Brasil	98,22	1.473,30
17	15	unid	Rolo de papel Grau Cirurgico p/ esterilização 15cm/100m. Bobina de papel grau cirúrgico 70g/m² +/- 5%) e outra em filme multi-laminado azul (54g/m² +/-	122,34	1.835,10

Edital de Pregão Presencial n° 7/2017

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			5%). registro ANVISA; validade 02 anos; procedência: Brasil		
18	15	unid	Rolo de papel Grau Cirurgico p/ esterilização 20cm/100m. Bobina de papel grau cirúrgico 70g/m ² +/- 5%) e outra em filme multi-laminado azul (54g/m ² +/- 5%). registro ANVISA; validade 02 anos; procedência: Brasil	165,80	2.487,00
19	5	unid	Rolo de papel Grau Cirurgico p/ esterilização 30cm/100m. Bobina de papel grau cirúrgico 70g/m ² +/- 5%) e outra em filme multi-laminado azul (54g/m ² +/- 5%). registro ANVISA; validade 02 anos; procedência: Brasil	201,88	1.009,40
20	10	pct	Tala de papelão pequena c/ 10 unid; 30x20cm	15,96	159,60
21	10	pct	Tala de papelão média c/ 10 unid; 50x20cm	20,56	205,60
22	10	pct	Tala de papelão grande c/ 10 unid; 70x20cm	27,00	270,00
23	2	pct	Rolo de Papel Termosenssível/ECG 216mm x16x30m; embalagem com 10 unid	297,60	595,20
24	2	unid	Papel para cardiocógrafa/Monitor fetal 152x90x14,4m; embalagem com 160 folhas. Tipo bloco, corometrics; pacote com 5 unidades	144,50	289,00
25	20	unid	Manta Térmica Aluminizada 2,10x 1,40m. Manta térmica confeccionada em polietileno aluminizado; não deformável; isolante térmico de baixo peso; resistente a água e vento; resistente ao atrito com o solo; mantém o calor interno e reflete o calor externo.	14,17	283,40
					11.449,91

Valor total máximo do LOTE 05: R\$ 11.449,91 (onze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos)

LOTE 06

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
1	5	unid	Bacia/bandeja em aço inoxidável. Medidas: 30x20x4cm; capacidade 2.000ml	65,00	325,00
2	15	unid	Dispenser para álcool em gel. Branco, compacto, para parede, capacidade de reservatório de 800ml (premissa)	19,75	296,25
3	15	unid	Dispenser para sabonete líquido. Branco, compacto, para parede, capacidade de reservatório de 800ml (premissa)	19,75	296,25
4	30	unid	Dispenser múltiplo para papel higiênico rolo (300/500m) ou papel toalha interfolha. Compacto, de parede, branco (premissa)	45,29	1.358,70
5	40	unid	Capa para traveseiro impermeável, c/ zíper. Em	20,57	822,80

Edital de Pregão Presencial n° 7/2017

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			microfibra 300 fios, 45cm/65cm; branco		
6	40	unid	Lençol Branco para cama hospitalar c/elástico nas laterais. 2,60m(comp)x1,60m(larg); 100% algodão; branco	33,90	1.356,00
7	100	unid	Lençol Branco p/ Maca; com elástico nas laterais. 2,00m(comp)0,75m(larg); tecido sarja 2/1; branco	37,07	3.707,00
8	25	unid	Papel lençol descartável. Para maca 50cm x 50cm; fibra natural, branco; rolo	13,80	345,00
9	20	unid	Papel lençol descartável. Para maca 70cm x 50cm; fibra natural, branco; rolo	16,99	339,80
10	250	unid	Papel toalha branco, interfolhado, c/ 1000 folhas; 21x20cm; 02 dobras; folha dupla; 100% celulose	15,72	3.930,00
11	50	unid	Refil para álcool gel; 800ml; para dispenser; gel clen 70%; premissa	17,66	883,00
12	100	unid	Refil para sabonete antisséptico, líquido premissa; 800ml; triclosan; para dispenser; premissa	16,08	1.608,00
13	10	unid	Sabonete cremoso, antisséptico, com triclosan 0,55%; 5 litros	54,68	546,80
14	5	unid	Travesseiro com capa de napa. Confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin, selada eletronicamente, com zíper; dimensões: 56x40x7cm	45,81	229,05
15	25	unid	Suporte de parede para coletor de material perfurante/cortante, 13 litros; em aço inox	32,05	801,25
					16.844,90

Valor total máximo do LOTE 06: R\$ 16.844,90 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)

LOTE 07

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
1	50	unid	Detergente Concentrado para uso hospitalar; uso em material de instrumental; pisos e paredes. Neutro, composto por tensoativos aniônicos; Frasco c/5 litros (ex:Deter-Rio, Rioquímica)	85,80	4.290,00
2	4	unid	Desinfetante Hospitalar p/ artigos hospitalares (Ácido peracético 4,5%;Peróxido de hidrogênio 15%; ácido acético 14%; ácido fosfônico 1%; água 65% ex:Peradesin) c/5 Litros	153,00	612,00
3	20	unid	Luvas de Borracha para limpeza P; látex, cano longo; par	10,00	200,00
4	30	unid	Luvas de Borracha para limpeza M; látex, cano longo; par	14,00	420,00
5	30	unid	Luvas de Borracha para limpeza G; látex, cano longo;	14,00	420,00

Edital de Pregão Presencial nº 7/2017

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			par		
6	15	unid	Saco de lixo branco hospitalar 30 lts (pct. C/100); branco; conforme normas ABNT NBR 9191; tamanho 59x62cm; espessura 5 micras	33,66	504,90
7	10	unid	Saco de lixo branco hospitalar 50 lts (pct. C/100); branco; conforme normas ABNT NBR 9191; tamanho 63x80cm; espessura 5 micras	40,61	406,10
8	10	unid	Saco de lixo branco hospitalar 100 lts (pct. C/100); branco; Medidas: 90cm(alt)x75cm(larg); espessura: 7 micras	70,92	709,20
					7.562,20

Valor total máximo do LOTE 07: R\$ 7.562,20 (sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte)

LOTE 08

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
1	10	unid	Tubo endotraqueal; tam 2.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal	8,05	80,50
2	10	unid	Tubo endotraqueal; tam 3.5 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal	8,05	80,50
3	10	unid	Tubo endotraqueal; tam 4.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal	5,97	59,70
4	10	unid	Tubo endotraqueal; tam 4.5 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal	8,14	81,40
5	10	unid	Tubo endotraqueal; tam 5.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal	8,14	81,40
6	10	unid	Tubo endotraqueal; tam 5.5 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e	8,14	81,40

Edital de Pregão Presencial n° 7/2017

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal		
7	10	unid	Tubo endotraqueal; tam 6.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal	8,14	81,40
8	10	unid	Tubo endotraqueal; tam 6.5 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal	8,14	81,40
9	10	unid	Tubo endotraqueal; tam 7.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal	8,14	81,40
10	10	unid	Tubo endotraqueal; tam 7.5 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal	8,14	81,40
11	10	unid	Tubo endotraqueal; tam 8.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal	12,27	122,70
12	10	unid	Tubo endotraqueal; tam 9.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal	12,27	122,70
13	10	unid	Tubo endotraqueal; tam 10.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal	12,27	122,70
14	2	cx	Teste rápido de gravidez beta (HCG). 100 tiras; imunocromatográfico rápido para detecção qualitativa do hormônio gonadotrofina coriônica humana b em amostras de urina; com duas linhas pré revestidas na sua superfície, linha C e linha T	113,00	226,00

Edital de Pregão Presencial nº 7/2017

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
15	3	unid	Reanimador ambu neonatal completo. Silicone translúcido (autoclavável); neonatal 250ml; válvula unidirecional; reservatório (não autoclavável) 1000ml; extensão plástica 2,0m (não autoclavável)	213,24	639,72
16	20	pct	Papel crepado para esterilização 40x40cm, com 500 unidades. Gramatura 60g/m ² ; composição: papel crepado a base de fibras de celulose e repelente a água, isento de látex	132,95	2.659,00
17	15	pct	Wraps para esterilização em SMS 60gr 30x30cm, com 50 unid; cor verde ou azul; validade 5 anos	20,83	312,45
					4.995,77

Valor total máximo do LOTE 08: R\$ 4.995,77 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos)

3- PROPOSTAS

3.1 As propostas deverão ser elaboradas com observância do preço máximo aceitável – *por item e total por lote* - constante acima, bem como, das formalidades previstas no subitem 10.2 e seguintes e Anexo III deste Edital.

3.2 As especificações técnicas consignadas neste Anexo devem ser rigorosamente observadas por ocasião da elaboração da proposta escrita, sob pena de desclassificação.

Mercedes – PR, 05 de janeiro de 2017.

Cleci M. Rambo Loffi
Prefeita

Edital de Pregão Presencial n° 7/2017

ANEXO II

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante, FORA DOS ENVELOPES)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º xx/2017

_____(*nome do proponente*)_____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

____ (*local*)____, __ de _____ de 2017.

Nome do Representante Legal
Função

Edital de Pregão Presencial n° 7/2017

ANEXO III

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º xx/2017

_____(*nome do proponente*)_____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr. (a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, em atendimento ao disposto no Edital em epígrafe, apresenta a seguinte Proposta de Preços para a venda de XXXXXXXXXX, conforme descrição a seguir:

- a) Descrição do serviço conforme Anexo I – Memorial Descritivo
- b) Valor por item e valor total do lote ao qual se refere a proposta.

No preço estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Prazo de validade da Proposta: ____ (xxxxxxxxxxxxx) dias, estendendo-se à etapa de lances verbais.

____(*local*)_____, __ de _____ de 2017.

Nome completo do Representante Legal e assinatura
Função

ANEXO IV

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º xx/2017

_____ (*nome do proponente*) _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

(Se for o caso, incluir o seguinte parágrafo:)

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____ (*local*) _____, ____ de _____ de 2017.

Nome do Representante Legal
Função

Edital de Pregão Presencial n° 7/2017

ANEXO V

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º xx/2017

_____ (*nome do proponente*) _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ (*local*) _____, __ de _____ de 2017.

Nome do Representante Legal
Função

Edital de Pregão Presencial n.º 7/2017

ANEXO VI

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante, FORA DOS ENVELOPES)

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR

Pregão Presencial n.º xx/2017

O abaixo assinado, ____ (*inserir o nome completo do responsável legal*) ____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente ____ (*inserir nome do proponente*) ____, vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor ____ (*inserir o nome completo do representante*) ____, inscrito no CPF n.º _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela SSP/____, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º xx/2017, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

____ (*local*), ____ de _____ de 2017.

Nome do Outorgante
Qualificação do Outorgante

ANEXO VII
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017
VALIDADE: 11 (onze) meses

Ata nº xxx/2017

Identificação nº xxx2017

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, a Exma. Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. xxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade n.º. xxxxxxxx, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. _____, com sede na Rua/Av _____, n.º. _____, CEP _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado do(e) _____, neste ato representada por _____ (nome e qualificação completa do representante legal da fornecedora) _____, residente e domiciliado na Rua(Av) _____, n.º. _____, CEP _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado do(e) _____, portador da Carteira de Identidade n.º. _____, expedida pela SSP/_____, inscrito no CPF sob n.º. _____, a seguir denominada **FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 146/2011 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta da proposta da fornecedora, datada de ____/____/_____, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes, durante o exercício de 2017, conforme abaixo especificados:

LOTE 01

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
1	25	unid	Água oxigenada 10 vol. 1.000 ml		
2	150	unid	Álcool Hospitalar 70% 1.000ml		
3	50	unid	Álcool Hospitalar Gel 70% anti-séptico; pump 500ml (430gr)		
4	10	unid	Detergente enzimático; 4 enzimas, Registro ANVISA; 5 litros; validade mínima: 02 anos		
5	5	unid	Vaselina líquida; 100ml		

Edital de Pregão Presencial n° 7/2017

--	--

Valor total máximo do LOTE 01: R\$ x.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

LOTE 02

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	RS Unit	RS Total
1	25	unid	Almotolia (frasco plástico); transparente; graduação em alo relevo; bico reto; 125ml		
2	30	unid	Almotolia (frasco plástico); transparente; graduação em alo relevo; bico reto; 250ml		
3	25	unid	Almotolia (frasco plástico); marrom; graduação em alo relevo; bico reto; 125ml		
4	20	unid	Almotolia (frasco plástico); marrom; graduação em alo relevo; bico reto; 250ml		
5	5	unid	Benzina Retificada líquida; 100%; uso tópico; 1 litro		
6	25	unid	Hipoclorito de sódio 1% 1.000ml; base de hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo estabilizado (10.000 ppm)		
7	3	unid	Lidocaína 100mg/ml, c/ 50ml; spray, 10%		
8	15	unid	PVPI Degermante, 1 litro		
9	15	unid	Povidine tópico 1.000ml		

Valor total máximo do LOTE 02: R\$ x.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

LOTE 03:

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	RS Unit	RS Total
1	10	unid	Kit Accu-Check Active: 1 monitor de glicemia, 1 lancetador lancetas, tiras, 1 chip, estojo		
2	50	unid	Bolsa p/ coleta drenagem urinária sist fechado: estéril, fabricada em PVC; com tubo extensor transparente e flexível; clamp corta fluxo, tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra, válvula anti refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação; tamanho 2.000ml; atóxico e apirogênico; descartável, uso individual e por procedimento		
3	50	unid	Bisturi descartável; aço inox, nº 23: lâmina de aço inox, estéril, atóxico e apirogênico, uso único		
4	100	unid	Coletor de materiais perfuro cortante; capacidade 13 litros, uso único, cor amarelo		
5	2	unid	Kit cânulas orofaríngea de Guedel: em polietileno; 8 cânulas orofaríngea de Guedel; diferentes dimensões; validade indeterminada		

Edital de Pregão Presencial n° 7/2017

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	RS Unit	RS Total
6	250	unid	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos: PVC atóxico siliconado; estéril, atóxica, aspirogênico; descartável (uso único)		
7	5	unid	Umificador para oxigênio, 250ml: frasco de plástico; indicação de nível mínimo e máximo		
8	5	unid	Cuba rim de aço inox; capacidade 700ml; dimensões 26x12cm		
9	10	unid	Escova cirúrgica c/ esponja: iodopolividona 10%; descartável		
10	10	unid	Escova cirúrgica descartável, não estéril SECA		
11	50	pct	Espátula de madeira abaixa língua c/100 unidades: abaixador de língua, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aprox. 14Cm comp, 1,4cm larg, 0,5mm espessura		
12	300	unid	Equipo para nutrição Enteral, estéril macro: conexão luer slip, protetor da ponta perfurante, filtro de ar de 5mm, câmara de gotejamento flexível, filtro de partícula 15mm, regulador de fluxo clamp e rolete, tubo flexível		
13	300	unid	Frasco de nutrição enteral 300ml: transparente, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plásticos		
14	10	cx	Garrote latex-free: livre de látex, não talcado, uso único, destacável a cada 45cm; tamanho 2,5cm x 46cm, embalagem dispensadora com rolo de 25 tiras; apresentação unitário		
15	60	cx	Indicador biológico para autoclave c/ 10 unidades: cada frasco plástico com ampola de vidro nutriente e tira de papel impregnado com suspensão de esporos secos de Bacillus Stearothermophillus – ATC 7953; caixa com 10 unidades, peso 30g, garantia 1 ano		
16	5	pct	Indicador Químico Integrador; Classe 5, para 3 variáveis de esterilização: tempo, temperatura e vapor. Para Auto-Clave. Pacote c/100 Unidades;		
17	3	cx	Indicador Químico; Classe4; Para Auto-Clave; Caixa c/ 250 Unidades;		
18	10	unid	Kit de inalação Adulto/Infantil rosca verde: 1 máscara, 1 copinho, 1 mangueira		
19	10	unid	Máscara Cirúrgica tripla descartável c/ 50 unid: material 100% polipropileno, hipoalergênica, hidrorrepelente, não inflamável, clipe nasal revestido e de fácil ajuste,		

Edital de Pregão Presencial nº 7/2017

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	RS Unit	RS Total
			elástico p/ fixação atrás das aurículas		
20	5	unid	Máscara c/ reservatório de oxigênio, infantil: máscara, conector, reservatório e tubo (extensão); produto descartável, não estéril, de uso único, produto livre de látex, máscara e tubo em PVC, conector de polipropileno		
21	5	unid	Máscara c/ reservatório de oxigênio adulto. Acessórios: máscara, conector, reservatório e tubo (extensão), produto descartável, não estéril, uso único, produto livre de látex, máscara e tubo em PVC, conector de polipropileno		
22	5	unid	Porta agulha mayo Hegar 14 cm: instrumento cirúrgico articulado não cortante; em aço inoxidável		
23	2	un	Oxímetro de dedo de pulso, portátil: tela LED vermelho de ótima visualização em todos os ângulos, baixo consumo de energia, indicador de nível de bateria, curva gráfica de sinal, interior do clip do dedo confeccionado em borracha médica anti alérgica, autonomia de até 40 horas de uso contínuo com carga máxima de bateria, desligamento automático quando não está posicionado no dedo por 8 segundos consecutivos, aviso de "finger out" dedo mal adaptado ou não encaixado, pequeno e leve, peso total incluindo as baterias e colar é de 50g		
24	1	un	Oxímetro de pulso sensor neonatal-criança, portátil: compacto, pequeno, leve, fácil transporte e manuseio; display LCD de medição e PLETH, 3.5 polegadas, interface de monitoramento de parâmetros inteligente, alarme audio visual, indicador de capacidade da bateria, desligamento automático, funcionamento: 3 pilhas AAA		
25	50	mt	Tiras reagentes Accu-Chek Active; roche; 50 tiras teste		
26	20	unid	Termômetro digital: ponta flexível, verificados e aprovados pelo INMETRO, 100% resistentes à água, beep sonoro de aviso de medição, display LCD de fácil visualização, alarme de febre, memória da última medição, desligamento automático, indicador de bateria fraca		
27	10	unid	Termômetro clínico oval: de coluna de mercúrio, ampla escala de fácil visualização, verificado e aprovado pelo INMETRO, estojo de proteção		
28	4	unid	Tubo de látex, rolo nº 202, c/ 15 metros: composição do produto à base de látex natural, liso e não estéril		
29	2	unid	Válvula reguladora para cilindro com fluxômetro oxigênio: escala de pressão do manômetro: 0 a 31,5Mpa		

Edital de Pregão Presencial nº 7/2017

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			(0 à 315Kgf/cm ²), corpo, conexões de entrada e saída em latão cromado; manômetro em aço com pintura epóxi; saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm ² , conexões de entrada e saída, conforme normas ABNT		
Valor total máximo do LOTE 03: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)					

LOTE 04

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
1	2	unid	Colar de resgate BB neonatal. Em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca		
2	2	unid	Colar cervical resgate pediátrico. Em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca		
3	5	unid	Colar cervical resgate, tamanho P. Em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca		
4	5	unid	Colar cervical resgate, tamanho M. Em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca		
5	5	unid	Colar cervical resgate, tamanho G. Em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca		
6	150	unid	Dispositivo de incontinência urinária c/preservativo nº5, com extensor. Confeccionado em látex resistente		
7	10	unid	Gel para ultrasson 1000g; carbogel ULT, ncolor, pH neutro		
8	1	unid	Prancha de Imobilização Infantil para Resgate; em Polietileno, com alta resistência à impactos; 3 cintos. Confeccionada em polietileno; suporta até 120kg; pegadores amplos; permite resgate em alturas e na água; aberturas para utilização de cintos aranha e imobilizadores de cabeça; alça de polipropileno de 50mm; cintos de 1,70m; regulador 50mm em nylon; fecho em tic tac 50mm		
9	5	unid	Tesoura cirúrgica reta 15 cm fina/fina. Confeccionada em aço inoxidável; embalagem individual com dados de		

Edital de Pregão Presencial n° 7/2017

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	RS Unit	RS Total
			identificação, procedência e rastreabilidade		
10	5	unid	Tesoura cirúrgica curva com ponta 15 cm. Confeccionada em aço inoxidável; embalagem individual com dados de identificação, procedência e rastreabilidade		
11	10	unid	Tesoura spencer reta 9cm. Confeccionada em aço inoxidável AISI-420		
12	30	unid	Dreno de penrose n° 1 c/ 1 unidade. Fabricado em látex natural; cor âmbar; com gaze; comprimento 35cm		

Valor total máximo do LOTE 04: R\$ x.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

LOTE 05

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	RS Unit	RS Total
1	5	unid	Cabo de Bisturi, n° 4. para lâminas n° 18 a 36; confeccionado em aço inoxidável AISI-420; tamanho 13,5cm		
2	1	unid	Compressa campo operatório 45cm x 50cm; alva; embalagem c/ 50unid. Não estéril com fio radiopaco, 4 camadas com cadarço, 100% puro algodão, macio e extra-absorvente, dermatologicamente testado; indicação do prazo de validade na embalagem		
3	50	unid	Campo cirúrgico fenestrado 50cm x 50cm. 01 campo cirúrgico duplo, medindo 0,50x0,50m, confeccionado em tecido tipo brim; resistente a lavagem industrial, com acabamento, bainha simples; cor branco		
4	50	unid	Fita Adesiva Autoclave, c/ 1 unid. Tamanho 19mm x 30m; confeccionada com dorso de papel crepado, à base de celulose		
5	100	unid	Fita adesiva Hospitalar, c/ 1 unid; 16mm x 50m; branca		
6	5	unid	Fita métrica com caixa plástica		
7	20	unid	Gelo reutilizável rígido 550ml. Tam 22cm x 15cm x 2cm		
8	20	unid	Gelo reutilizável rígido 250ml. Tam 12cm x 7cm x 2,7cm		
9	20	unid	Gelo reutilizável rígido 1000ml. Tam 27cm x 15cm x 2cm		
10	1	cx	Lâminas bisturi esterilizada; embalagem c/100 unid; n° 15; descartável, de aço carbono		
11	1	cx	Lâminas bisturi esterilizada; embalagem c/100 unid; n° 21; descartável, de aço carbono		
12	2	cx	Lâminas bisturi esterilizada; embalagem c/100 unid; n°		

Edital de Pregão Presencial n° 7/2017

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	RS Unit	RS Total
			22; descartável, de aço carbono		
13	2	cx	Lâminas bisturi esterilizada; embalagem c/100 unid; n° 23; descartável, de aço carbono		
14	30	unid	Pacote de gelo reutilizável flexível; 500ml		
15	5	unid	Rolo de papel Grau Cirurgico p/ esterilização 8cm/100m. Bobina de papel grau cirúrgico 70g/m² +/- 5%) e outra em filme multi-laminado azul (54g/m² +/- 5%). registro ANVISA; validade 02 anos; procedência: Brasil		
16	15	unid	Rolo de papel Grau Cirurgico p/ esterilização 12cm/100m. Bobina de papel grau cirúrgico 70g/m² +/- 5%) e outra em filme multi-laminado azul (54g/m² +/- 5%). registro ANVISA; validade 02 anos; procedência: Brasil		
17	15	unid	Rolo de papel Grau Cirurgico p/ esterilização 15cm/100m. Bobina de papel grau cirúrgico 70g/m² +/- 5%) e outra em filme multi-laminado azul (54g/m² +/- 5%). registro ANVISA; validade 02 anos; procedência: Brasil		
18	15	unid	Rolo de papel Grau Cirurgico p/ esterilização 20cm/100m. Bobina de papel grau cirúrgico 70g/m² +/- 5%) e outra em filme multi-laminado azul (54g/m² +/- 5%). registro ANVISA; validade 02 anos; procedência: Brasil		
19	5	unid	Rolo de papel Grau Cirurgico p/ esterilização 30cm/100m. Bobina de papel grau cirúrgico 70g/m² +/- 5%) e outra em filme multi-laminado azul (54g/m² +/- 5%). registro ANVISA; validade 02 anos; procedência: Brasil		
20	10	pct	Tala de papelão pequena c/ 10 unid; 30x20cm		
21	10	pct	Tala de papelão média c/ 10 unid; 50x20cm		
22	10	pct	Tala de papelão grande c/ 10 unid; 70x20cm		
23	2	pct	Rolo de Papel Termosenssível/ECG 216mm x16x30m; embalagem com 10 unid		
24	2	unid	Papel para cardiocógrafa/Monitor fetal 152x90x14,4m; embalagem com 160 folhas. Tipo bloco, corometrics; pacote com 5 unidades		
25	20	unid	Manta Térmica Aluminizada 2,10x 1,40m. Manta térmica confeccionada em polietileno aluminizado; não deformável; isolante térmico de baixo peso; resistente a água e vento; resistente ao atrito com o solo; mantém o calor interno e reflete o calor externo.		

Edital de Pregão Presencial n° 7/2017

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	RS Unit	RS Total
------	-----	------	---------------------	---------	----------

Valor total máximo do LOTE 05: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

LOTE 06

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	RS Unit	RS Total
1	5	unid	Bacia/bandeja em aço inoxidável. Medidas: 30x20x4cm; capacidade 2.000ml		
2	15	unid	Dispenser para álcool em gel. Branco, compacto, para parede, capacidade de reservatório de 800ml (premissa)		
3	15	unid	Dispenser para sabonete líquido. Branco, compacto, para parede, capacidade de reservatório de 800ml (premissa)		
4	30	unid	Dispenser múltiplo para papel higiênico rolo (300/500m) ou papel toalha interfolha. Compacto, de parede, branco (premissa)		
5	40	unid	Capa para traveseiro impermeável, c/ zíper. Em microfibra 300 fios, 45cm/65cm; branco		
6	40	unid	Lençol Branco para cama hospitalar c/elástico nas laterais. 2,60m(comp)x1,60m(larg); 100% algodão; branco		
7	100	unid	Lençol Branco p/ Maca; com elástico nas laterais. 2,00m(comp)0,75m(larg); tecido sarja 2/1; branco		
8	25	unid	Papel lençol descartável. Para maca 50cm x 50cm; fibra natural, branco; rolo		
9	20	unid	Papel lençol descartável. Para maca 70cm x 50cm; fibra natural, branco; rolo		
10	250	unid	Papel toalha branco, interfolhado, c/ 1000 folhas; 21x20cm; 02 dobras; folha dupla; 100% celulose		
11	50	unid	Refil para álcool gel; 800ml; para dispenser; gel clen 70%; premissa		
12	100	unid	Refil para sabonete antisséptico, líquido premissa; 800ml; triclosan; para dispenser; premissa		
13	10	unid	Sabonete cremoso, antisséptico, com triclosan 0,55%; 5 litros		
14	5	unid	Traveseiro com capa de napa. Confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin, selada eletronicamente, com zíper; dimensões: 56x40x7cm		
15	25	unid	Suporte de parede para coletor de material perfurante/cortante, 13 litros; em aço inox		

Valor total máximo do LOTE 06: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Edital de Pregão Presencial nº 7/2017

LOTE 07

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
1	50	unid	Detergente Concentrado para uso hospitalar; uso em material de instrumental; pisos e paredes. Neutro, composto por tensoativos aniônicos; Frasco c/5 litros (ex:Deter-Rio, Rioquímica)		
2	4	unid	Desinfetante Hospitalar p/ artigos hospitalares (Ácido peracético 4,5%;Peróxido de hidrogênio 15%; ácido acético 14%; ácido fosfônico 1%; água 65% ex:Peradesin) c/5 Litros		
3	20	unid	Luvas de Borracha para limpeza P; látex, cano longo; par		
4	30	unid	Luvas de Borracha para limpeza M; látex, cano longo; par		
5	30	unid	Luvas de Borracha para limpeza G; látex, cano longo; par		
6	15	unid	Saco de lixo branco hospitalar 30 lts (pct. C/100); branco; conforme normas ABNT NBR 9191; tamanho 59x62cm; espessura 5 micras		
7	10	unid	Saco de lixo branco hospitalar 50 lts (pct. C/100); branco; conforme normas ABNT NBR 9191; tamanho 63x80cm; espessura 5 micras		
8	10	unid	Saco de lixo branco hospitalar 100 lts (pct. C/100); branco; Medidas: 90cm(alt)x75cm(larg); espessura: 7 micras		

Valor total máximo do LOTE 07: R\$ x.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

LOTE 08

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
1	10	unid	Tube endotraqueal; tam 2.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal		
2	10	unid	Tube endotraqueal; tam 3.5 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal		
3	10	unid	Tube endotraqueal; tam 4.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade		

Edital de Pregão Presencial n° 7/2017

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal		
4	10	unid	Tubo endotraqueal; tam 4.5 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal		
5	10	unid	Tubo endotraqueal; tam 5.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal		
6	10	unid	Tubo endotraqueal; tam 5.5 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal		
7	10	unid	Tubo endotraqueal; tam 6.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal		
8	10	unid	Tubo endotraqueal; tam 6.5 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal		
9	10	unid	Tubo endotraqueal; tam 7.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal		
10	10	unid	Tubo endotraqueal; tam 7.5 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal		
11	10	unid	Tubo endotraqueal; tam 8.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal		
12	10	unid	Tubo endotraqueal; tam 9.0 c/Balonete. Em PVC com		

Edital de Pregão Presencial nº 7/2017

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal		
13	10	unid	Tube endotraqueal; tam 10.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal		
14	2	cx	Teste rápido de gravidez beta (HCG). 100 tiras; imunocromatográfico rápido para detecção qualitativa do hormônio gonadotrofina coriônica humana b em amostras de urina; com duas linhas pré revestidas na sua superfície, linha C e linha T		
15	3	unid	Reanimador ambu neonatal completo. Silicone translúcido (autoclavável); neonatal 250ml; válvula unidirecionável; reservatório (não autoclavável) 1000ml; extensão plástica 2,0m (não autoclavável)		
16	20	pct	Papel crepado para esterilização 40x40cm, com 500 unidades. Gramatura 60g/m ² ; composição: papel crepado a base de fibras de celulose e repelente a água, isento de látex		
17	15	pct	Wraps para esterilização em SMS 60gr 30x30cm, com 50 unid; cor verde ou azul; validade 5 anos		

Valor total máximo do LOTE 08: R\$ x.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Valor total da Ata: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxx).

1.3 A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

1.3.1 – Fornecer o objeto conforme solicitado no edital.

1.3.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 11 (onze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de

Edital de Pregão Presencial nº 7/2017

Registro de Preços, o Município de Mercedes não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA:

3.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.007.10.301.0006.2027 – Programa Estratégico de Atenção Primária.

Elemento de despesa: 33903009

Fonte: 000, 505, 495

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pedido de pagamento deverá ser devidamente instruído com Nota Fiscal referente ao serviço prestado e deverá conter o número do Edital e assinatura do titular da Secretaria requisitante do Município de Mercedes no seu verso.

4.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, se este, à época correspondente, não apresentar comprovação relativa à manutenção da regularidade fiscal exigida no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. xx/2017.

4.3 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da entrega do objeto e da respectiva Nota Fiscal.

4.3.1 A mora injustificada sujeitará o Município de Mercedes ao pagamento de correção monetária a ser calculada com base na variação do IGP-M verificada entre a data em que deveria se dar o adimplemento e a data em que efetivamente ocorreu.

4.4 O Município de Mercedes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.5 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

5.1 O fornecimento, em quantidade e frequência a ser definida pela Secretaria de Saúde do Município, iniciará a partir de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), sendo que a entrega do objeto dar-se-á em até 05 (cinco) dias após sua solicitação, mediante e de acordo com a entrega da Ordem de Compra, devendo ser entregue no Município de Mercedes, junto à Secretaria de Saúde, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

5.1.1 A entrega do objeto deverá ser efetuada no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h), sendo que a mesma deverá ser acompanhada por representante da Secretaria de Saúde do Município de Mercedes.

5.1.2. Excepcionalmente, mediante requerimento fundamentado e deferido pela autoridade competente do Município, poderá o prazo de entrega do objeto ser prorrogado.

5.1.3 O Município fica desobrigado da execução total do objeto, caso não haja a real necessidade de consumo do mesmo.

5.2 No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do objeto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Mercedes, e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município:

6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados do fornecedor;

6.1.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto licitado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, seus Anexos e da Ata;

6.1.3. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas e defeitos verificados;

6.1.4. Vistoriar o objeto da licitação, a fim de verificar sua compatibilidade com a especificação técnica constante do instrumento convocatório e seus anexos.

6.1.5. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

6.1.6. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

6.2 Da Detentora da Ata:

Edital de Pregão Presencial n° 7/2017

- 6.2.1. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- 6.2.2. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 6.2.3. Executar o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
- 6.2.4. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2.5. Indicar o responsável por representá-la na execução da Ata, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;
- 6.2.6. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes deste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 6.2.7. Executar diretamente a Ata, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo município de Mercedes;
- 6.2.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;
- 6.2.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;
- 6.2.10 Comunicar por escrito o MUNICÍPIO qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR:

7.1. Adicionalmente, deverá o FORNECEDOR:

- 7.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Mercedes;
- 7.1.2. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no ato do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Sede Administrativa do MUNICÍPIO;

Edital de Pregão Presencial nº 7/2017

7.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

7.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.

7.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao MUNICÍPIO, nem poderá onerar o objeto desta Ata, renunciando o FORNECEDOR expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva.

7.3. É expressamente proibida ao fornecedor a veiculação de publicidade acerca da Ata, salvo se houver prévia autorização do Município de Mercedes.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES GERAIS DA FORNECEDORA

8.1. Deverá a FORNECEDORA observar, ainda, o seguinte:

8.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Mercedes, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

8.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1 - As contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Ordem de Compra pela detentora.

9.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Ordem de Compra competente.

9.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra, a mesma deverá ser devolvida, juntamente com a Nota Fiscal a que se refere, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Ordem de Compra, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

Edital de Pregão Presencial nº 7/2017

10.1.1 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ata, pelo descumprimento de obrigações fixadas.

10.1.2 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Ata e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.1.3 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantido o direito a ampla defesa e contraditório, quando:

10.1.3.1. Deixar de assinar a Ata;

10.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

10.1.3.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

10.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.3.5. Fizer declaração falsa;

10.1.3.6. Cometer fraude fiscal; e

10.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução da Ata.

10.1.4 declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

10.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

10.3 Da aplicação das penas definidas nos sub itens 10.1.1 a 10.1.3, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

10.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.5 A execução e fiscalização do Objeto deste contrato serão de responsabilidade do Sr. Marcelo

Edital de Pregão Presencial nº 7/2017

Eduardo Eninger, Secretário de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 – **Poderá** ser permitida a alteração da Ata de Registro de Preços para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata, bem como quando se tratar de alteração relativa à quantidade do objeto inicialmente prevista neste Edital, sendo que ante a necessidade de alteração neste sentido, serão obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

12.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

12.1.2 - A detentora não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de Ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

12.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de Ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

12.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

12.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

12.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

12.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser

Edital de Pregão Presencial nº 7/2017

formulada com antecedência de 05 (cinco) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1 - A contratação dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

13.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

14.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2016 e a proposta da detentora da presente ata classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

15.2 A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 023/2007, de 27/03/2007 e Decreto Municipal nº 146, de 12 de dezembro de 2011.

15.3 A execução e fiscalização do Objeto deste contrato serão de responsabilidade da Sra. Arlete Martins, Secretária de Saúde.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 146/2011, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, MUNICÍPIO e FORNECEDORA, e pelas testemunhas abaixo.

Mercedes - PR, em ____ de _____ de 2017.

Edital de Pregão Presencial n° 7/2017

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO

Xxxxxx xxxxx xxxx
FORNECEDORA

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RG n°

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RG n°